



EDITAL DE HASTA PÚBLICA (Praça Única) dos bens imóveis abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **JOÃO APARECIDO RODRIGUES SIMÕES (CPF/MF Nº 835.469.798-34)** e seu cônjuge **CARMEN LUCIA RESENDE SIMÕES (RG Nº 23.919.572-3)**; bem como dos coproprietários: **JOSÉ RABELO DA SILVA (CPF/MF Nº 841.004.518-49)**, e seu cônjuge **MARIA ADELINA DE ASSIS SILVA (CPF/MF Nº 181.949.048-38)**, **VALDECI FERREIRA MESSIAS (CPF/MF Nº 076.422.488-30)**, e seu cônjuge **ELIZABETE LEITE MESSIAS (CPF/MF Nº 341.624.258-09)**, **JOÃO ALFREDO MESSIAS (CPF/MF Nº 748.879.638-15)**, **MARIA APARECIDA SIMÕES MESSIAS (CPF/MF Nº 262.081.788-94)**; e dos credores: **BANCO JOHN DEERE S/A (CNPJ/MF Nº 91.884.981/0001-32)**, **ALEXANDRE N. FERRAZ & CICALLELLI ADVOGADOS ASSOCIADOS (CNPJ/MF Nº 04.271.719/0001-18)**, **CIMOAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA (CNPJ/MF Nº 02.523.485/0001-23)**, **TRANS RETA TRANSPORTADORA REVENDEDORA E RETALHISTA LTDA (CNPJ/MF Nº 50.366.855/0001-09)**.

A MM. Juíza de Direito Dra. Miriana Maria Melhado Lima Maciel, da 1ª Vara Cível – Foro de Piracicaba, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução por Quantia Certa, ajuizada por **TRATORAG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF Nº 02.496.699/0001-58)** em face de **JOÃO APARECIDO RODRIGUES SIMÕES (CPF/MF Nº 835.469.798-34)**, nos autos do **Processo nº 1004777-31.2014.8.26.0451**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BENS: **LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Sítio Santa Maria, Fazenda Barra da Santa Cruz, Ribeirão Vermelho do Sul, atual município de Riversul/SP – CEP: 18474-899 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um Imóvel situado atualmente no lugar denominado "Sítio Santa Maria" na fazenda "Barra de Santa Cruz", do município de Ribeirão Vermelho do Sul, desta cidade de São Paulo, com 1,5935 hás de terreno (correspondendo à metragem destacada da área maior de 19,13 ha), confrontando atualmente com José Fermino da Costa, com a Estrada Velha que ia a Ribeirão Vermelho de Sul, a esta cidade de Itaporanga, contendo as benfeitorias constantes de uma casa de madeira, coberta de telhas, dois paióis de madeira, dois barracões de madeira e chiqueiro para porcos.

DADOS DO IMÓVEL

INCRA nº	636.100.004.227-1	
Matrícula Imobiliária nº	0317	Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 16	05/04/2005	Adjudicação	Proc. nº 400/02	Valdeci Ferreira Messias e Elizabeth Leite Messias
Av. 17	04/04/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 1004777-31.2014.8.26.0451	Tratorag Comércio e Representação LTDA
Av. 19	08/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0002147-62.2014.8.26.0275	Banco John Deere S/A





OBS. 01: Conforme descrição da correspondente matrícula imobiliária, o imóvel objeto do Leilão encontra-se localizado em área maior correspondente à 19,13 ha. Assim, será leiloado 1,5935 hás de propriedade do executado descrita no registro nº 10, tendo em vista que a penhora do bem (Fls. 177), e a avaliação foram realizadas nessa proporção (Fls. 321/342).

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 42.644,61 (Jan/2022 – Fls. 586/587). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 19.759,40 (Out/2019 – Avaliação às fls. 321/493 – Homologação às fls. 519).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 26.941,29 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Sítio Santa Maria, Fazenda Barra da Santa Cruz, Ribeirão Vermelho do Sul, atual município de Riversul/SP – CEP: 18474-899 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma parte de terras, com 6,3500 hás de terreno (correspondendo à metragem destacada da área maior de 12,70 ha), atualmente situada na fazenda denominada "Barra de Santa / Cruz", do município de Ribeirão Vermelho do Sul, desta cidade de São Paulo, sem benfeitorias, confrontando atualmente com propriedades de Aide Vieira, José Gomes Pereira, Sebastião Rezende, Manoel de Brito e outro, Zacarias Barbosa da Silva e José Rodrigues Simões Filho.

DADOS DO IMÓVEL

INCRA nº	636.100.004.170
Matrícula Imobiliária nº	0345
	Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 04	05/04/2005	Adjudicação	Proc. nº 400/02	Valdeci Ferreira Messias e Elizabeth Leite Messias
Av. 05	17/11/2014	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0002104-28.2014.8.26.0275	Cimoagro Comercio e Representação Agropecuária Ltda
Av. 06	13/08/2015	Penhora	Proc. nº 0002104-28.2014.8.26.0275	Cimoagro Comercio e Representação Agropecuária Ltda
Av. 07	04/04/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 1004777-31.2014.8.26.0451	Tratorag Comércio e Representação LTDA
Av. 08	09/06/2020	Penhora	Proc. nº 1000088-50.2015.8.26.0275	Trans Reta Transportadora Revendedora e Retalhista LTDA
Av. 09	08/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0002147-62.2014.8.26.0275	Banco John Deere S/A

OBS. 01: Conforme descrição da correspondente matrícula imobiliária, o imóvel objeto do Leilão encontra-se localizado em área maior correspondente à 12,70 ha. Assim, será leiloado 6,3500 hás de propriedade do executado descrita no registro nº 3, tendo em vista que a penhora do bem (Fls. 177), e a avaliação foram realizadas nessa proporção (Fls. 321/342).





DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 84.932,56 (Jan/2022 – Fls. 586/587). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 78.740,00 (Out/2019 – Avaliação às fls. 321/493 – Homologação às fls. 519).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 107.359,41 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

LOTE 03 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Sítio Santa Maria, Fazenda Barra da Santa Cruz, Ribeirão Vermelho do Sul, atual município de Riversul/SP – CEP: 18474-899 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras com 0,8758 hás de terreno (correspondendo à metragem destacada da área maior de 10,51,50 ha), correspondente a quatro alqueires, uma quarta e um salamim e meio, mais ou menos, em comum, hoje porém individualizada, constituído de quatro partes de terras anexas, sem quaisquer benfeitorias, situado nas Fazendas "Barra de Santa Cruz" e "Taboa", do município de Riversul, desta cidade de São Paulo, confrontando com os senhores Raimundo Ferreira, Jose: Fermino da Costa, Aparecida Corrêa Leme e outros e com Sebastião Rezende; atualmente confrontando com propriedades de Divino Aparecido, Luiz José Messias, Gabriel Rezende e Sebastião Rezende;

DADOS DO IMÓVEL

INCRA nº	636.100.004.227-1	
Matrícula Imobiliária nº	3.242	Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 13	05/04/2005	Adjudicação	Proc. nº 400/02	Valdeci Ferreira Messias e Elizabeth Leite Messias
Av. 14	04/04/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 1004777-31.2014.8.26.0451	Tratorag Comércio e Representação LTDA
Av. 16	08/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0002147-62.2014.8.26.0275	Banco John Deere S/A

OBS. 01: Conforme descrição da correspondente matrícula imobiliária, o imóvel objeto do Leilão encontra-se localizado em área maior correspondente à 10,51,50 ha. Assim, será leiloado 0,8758 de propriedade do executado descrita no registro nº 8, tendo em vista que a penhora do bem (Fls. 177), e a avaliação foram realizadas nessa proporção (Fls. 321/342).

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 23.440,04 (Jan/2022 – Fls. 586/587). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 10.859,92 (Out/2019 – Avaliação às fls. 321/493 – Homologação às fls. 519).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 14.807,15 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.





LOTE 04 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Sítio Santa Maria, Fazenda Barra da Santa Cruz, Ribeirão Vermelho do Sul, atual município de Riversul/SP – CEP: 18474-899 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras com 0,5289 hás de terreno (correspondendo à metragem destacada da área maior de 6,35 há), sem benfeitorias, em comum dentro de maior porção, hoje porém individualizada, situada na Fazenda "Barra de Santa Cruz", do município de Riversul, desta cidade de São Paulo, confrontando com Zacarias Barbosa da Silva, João Braga de Oliveira, Sebastião Rezende e Valentim Corrêa Leme e bu tra; atualmente confrontando com propriedades de Antônio Rodrigues Vieira, Manoel de Brito, João Aparecido Rodrigues Simões e Sebastião Rezende.

DADOS DO IMÓVEL

INCRA nº	636.100.004.227-1	
Matrícula Imobiliária nº	3.243	Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 13	05/04/2005	Adjudicação	Proc. nº 400/02	Valdeci Ferreira Messias e Elizabeth Leite Messias
Av. 14	04/04/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 1004777-31.2014.8.26.0451	Tratorag Comércio e Representação LTDA
Av. 16	08/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0002147-62.2014.8.26.0275	Banco John Deere S/A

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 14.155,42 (Jan/2022 – Fls. 586/587). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 6.558,36 (Out/2019 – Avaliação às fls. 321/493 – Homologação às fls. 519).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 8.942,11 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

LOTE 05 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Sítio Santa Maria, Fazenda Barra da Santa Cruz, Ribeirão Vermelho do Sul, atual município de Riversul/SP – CEP: 18474-899 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma área de terras com 0,5289 hás de terreno (correspondendo à metragem destacada da área maior de 6,35 ha, sem benfeitorias, fechada em parte com cerca de arame farpado, dentro de maior porção, situada na Fazenda "Barra de Santa Cruz", do município de Riversul, desta cidade de São Paulo, confrontando com terras de Zacarias Barbosa da Silva, José Rodrigues de Melo Filho, João Batiste, Aparecida Corrêa Leme e com Sebastião Rezende; atualmente confrontando com propriedades de Antônio Rodrigues Vieira, João Aparecido Rodrigues Simões, João Alfredo Messias, Gabriel Rezende e Sebastião Rezende.





DADOS DO IMÓVEL

INCRA n°	636.100.004.227-1	
Matrícula Imobiliária n°	3.244	Cartório de Registro de Imóveis de Itaporanga/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 13	05/04/2005	Adjudicação	Proc. nº 400/02	Valdeci Ferreira Messias e Elizabeth Leite Messias
Av. 14	04/04/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 1004777-31.2014.8.26.0451	Tratorag Comércio e Representação LTDA
Av. 16	08/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0002147-62.2014.8.26.0275	Banco John Deere S/A

OBSERVAÇÃO PARA OS LOTES 04 E 05:

OBS. 01: Conforme descrição da correspondente matrícula imobiliária, o imóvel objeto do Leilão encontra-se localizado em área maior correspondente à 6,35 ha. Assim, será leiloado 0,5289 hás de propriedade do executado descrita no registro nº 8, tendo em vista que a penhora do bem (Fls. 177), e a avaliação foram realizadas nessa proporção (Fls. 321/342).

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 14.155,42 (Jan/2022 – Fls. 586/587). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 6.558,36 (Out/2019 – Avaliação às fls. 321/493 – Homologação às fls. 519).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 8.942,11 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS. 01: Os lotes poderão ser arrematados individualmente ou em conjunto.

OBS. 02: Foi interposto Agravo de Instrumento (Processo nº 2241875-34.2020.8.26.0000) pelo executado, objetivando nova avaliação dos bens sob o argumento de que não houve a verificação da existência/inexistência de atividade rural. Negaram provimento ao recurso interposto (Fls. 641/662) e do Acórdão proferido houve a interposição de Recurso Especial, o qual foi inadmitido por não reunir as condições necessárias para admissibilidade. Trânsito em Julgado em 23.05.2023.

VALOR DE AVALIAÇÃO DE TODOS OS LOTES: R\$ 122.476,04 (Out/2019 – Avaliação às fls. 321/493 – Homologação às fls. 519).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 129.927,86 (Fev/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 275.965,86 (Jul/2024 – Fls. 703/704).





02 – DATAS: A Praça Única terá início no dia **15 de agosto de 2025, às 14 horas e 30 minutos**, e se encerrará no dia **09 de setembro de 2025, às 14 horas e 30 minutos**.

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfa-leiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar. (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito, de modo que o respectivo comprovante de pagamento deve ser encaminhado ao leiloeiro para que seja juntado ao processo (Fls. 824, artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, no





prazo de até 24 horas da realização do leilão, de modo que o respectivo comprovante de pagamento deve ser encaminhado ao leiloeiro para que seja juntado ao processo (Fls. 824, artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATAÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).





16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. MIRIANA MARIA MELHADO LIMA MACIEL
JUÍZA DE DIREITO

